



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO

CATEGORIAS

REPRESENTADAS:

(Empregados em Empresas e Agências de Turismo, Empresas de Asseio e Conservação, Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza Pública, Coletores e Varredores, etc..., Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios, Edifícios Comerciais e Residenciais, Instituições Benéficas, Religiosas, Filantrópicas e Creches, Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para homens, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Lavanderias e Similares, Empresas de Conservação de Elevadores, Lustradores de Calçados, Casa de Diversões, Boates, Danceterias, Cabarets, Salões de Baile, Diversões, Clubes Recreativos, Salões de Bilhar e Empresas de Diversões)

São José do Rio Preto - SP, 16 de Janeiro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Avenida Alberto Andaló, 3030 (8º andar) – Centro

CEP 15015-000 - São José do Rio Preto

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Av. Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi

CEP 15025-500 - São José do Rio Preto

DR. ANDRÉ LUCIANO BAITELLO

FRANPAV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 62.842.968/0001-12

Rua Saldanha Marinho, 2145

Parque Industrial

São José do Rio Preto/SP

CEP 15025090

REF: A PARTIR DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024 - PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS DA LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - EMPRESA FRANPAV CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 62.842.968/0001-12) – LEI Nº 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP E REGIÃO, inscrito no **CNPJ nº 51.859.429/0001-70**, legítimo e único representante dos empregados terceirizados nas empresas de asseio e conservação ambiental em São José do Rio Preto/SP e região, com sede a Rua Conselheiro Saraiva, 317, Vila Ercília, CEP 15.013-090 no município de São José do Rio Preto – São Paulo, neste ato representado por seu **DIRETOR - PRESIDENTE**, vem a presença de Vossa Excelência, através deste **Ofício nº 006-2024**, nos termos abaixo:

FONE/FAX (17) 3203-0077

Rua Conselheiro Saraiva, 317, Vila Ercília, CEP 15013-090, São José do Rio Preto - SP

CATEGORIAS

REPRESENTADAS:

(Empregados em Empresas e Agências de Turismo, Empresas de Asseio e Conservação, Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza Pública, Coletores e Varredores, etc..., Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios, Edifícios Comerciais e Residenciais, Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Creches, Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para homens, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Lavanderias e Similares, Empresas de Conservação de Elevadores, Lustradores de Calçados, Casa de Diversões, Boates, Danceterias, Cabarets, Salões de Baile, Diversões, Clubes Recreativos, Salões de Bilhar e Empresas de Diversões)

Considerando que a **FRANPAV CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 62.842.968/0001-12)**, empresa terceirizada responsável pela limpeza das unidades de Saúde de São José do Rio Preto/SP, não efetuou o pagamento/fornecimento do tíquete-refeição aos trabalhadores (as) da limpeza até a presente data, referente ao mês de dezembro/2023.

Considerando que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, já aplicou as penalidades contratuais previstas no contrato da **FRANPAV** com a Secretaria de Municipal Saúde, concedendo o prazo de 05 (cinco) dia úteis para regularização dos benefícios normativos, e o mesmo encerra sexta-feira, 19 de janeiro de 2024.

Considerando que o departamento jurídico da empresa **FRANPAV** informou ao SETH, na data de hoje, quarta-feira, 17 de janeiro 2024, que não há previsão para o pagamento do benefício do tíquete-refeição, bem como, do vale-alimentação, a qual o prazo é o dia 20 do mês subsequente ao trabalhado para o seu fornecimento.

Considerando que cabe ao sindicato a defesa dos direitos e interesses individuais ou coletivos da categoria, inclusive em **questões judiciais ou administrativas**.

Considerando que é obrigatório a observância pela prestadora de serviços da **Convenção Coletiva de Trabalho e da legislação vigente**.

Considerando que este sindicato laboral sempre atuou com transparência e na legalidade no uso das suas atribuições legais, perante as empresas privadas e a administração pública em prol dos seus filiados e associados.

FONE/FAX (17) 3203-0077

Rua Conselheiro Saraiva, 317, Vila Ercília, CEP 15013-090, São José do Rio Preto - SP



CATEGORIAS

REPRESENTADAS:

(Empregados em Empresas e Agências de Turismo, Empresas de Asseio e Conservação, Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza Pública, Coletores e Varredores, etc..., Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios, Edifícios Comerciais e Residenciais, Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Creches, Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para homens, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Lavanderias e Similares, Empresas de Conservação de Elevadores, Lustradores de Calçados, Casa de Diversões, Boates, Danceterias, Cabarets, Salões de Baile, Diversões, Clubes Recreativos, Salões de Bilhar e Empresas de Diversões)

RESOLVE este sindicato no uso das suas atribuições legais, **OFICIAR** a municipalidade e a terceirizada que a **FRANPAV CONSTRUTORA LTDA** deverá regularizar o **tíquete-refeição dos empregados até sexta-feira, 19 de janeiro de 2024.**

Todavia, caso não ocorra o fornecimento do benefício refeição na data apontada, **a partir de segunda-feira, 22 de janeiro de 2024**, este **sindicato laboral (SETH)** está convocando todos os empregados da **FRANPAV**, para **PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES**, às **08h00** em frente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.**

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos

Atenciosamente



SERGIO DA SILVA PARANHOS
DIRETOR - PRESIDENTE